



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

29 DE ABRIL DE 2025

ANO XXXVIII | N.º 9.019

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   S A L V A D O R

SUMÁRIO

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>                                                                            | <b>2</b>  |
| DECRETOS FINANCEIROS                                                                        | 2         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                                     | 4         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT                                                        | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                      | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                                     | 7         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME                                                        | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                         | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ                | 8         |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM                                                                   | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                                  | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                          | 9         |
| CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR                           | 9         |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                                     | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT                                       | 9         |
| <b>LICITAÇÕES</b>                                                                           | <b>10</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                      | 10        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                               | 10        |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM                                                                | 10        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS | 10        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                                     | 10        |
| <b>CONTRATOS</b>                                                                            | <b>10</b> |
| CASA CIVIL - CC                                                                             | 10        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                                     | 10        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS                    | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                                     | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE       | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ                | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ                | 12        |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM                                                                   | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                          | 13        |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR                                                           | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                                  | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC                 | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                               | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS | 14        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                                     | 14        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                      | 14        |
| <b>CONVÊNIOS</b>                                                                            | <b>15</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                                     | 15        |
| <b>EDITAIS</b>                                                                              | <b>17</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                                     | 17        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                      | 17        |

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.072 de 28 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de abril de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.072/2025

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |         |               | PAG: 01    |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------|---------------|------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                                          |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 450002-SEMOP                | 14.422.0005.207900  | 3.3.90.40                                | 1.799.1 | 600.800,00    |            |
|                             | 14.422.0005.207900  | 3.3.90.35                                | 1.799.1 |               | 177.800,00 |
|                             | 14.422.0005.207900  | 3.3.90.39                                | 1.799.1 |               | 423.000,00 |
| SUB-TOTAL                   |                     |                                          |         | 600.800,00    |            |
| TOTAL GERAL                 |                     |                                          |         | 600.800,00    | 600.800,00 |

DECRETO Nº 40.073 de 28 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 73.696/2025 - SECIS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de abril de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.073/2025

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |          |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 430002-SECIS                | 18.541.0010.108300  | 3.3.90.30                     | 2.500.1 | 20.000,00     |          |
|                             | 18.541.0010.108300  | 3.3.90.39                     | 2.500.1 | 100.000,00    |          |
|                             | 18.541.0010.108300  | 4.4.90.52                     | 2.500.1 | 80.000,00     |          |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 200.000,00    |          |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 200.000,00    |          |

DECRETO Nº 40.074 de 28 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.880.700,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta mil e setecentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de abril de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.074/2025

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01      |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|--------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 543002-FGM                  | 13.392.0014.229000  | 3.3.90.39                     | 1.501.1 | 31.700,00     |              |
|                             | 13.122.0014.250133  | 3.3.90.39                     | 1.501.1 |               | 16.700,00    |
|                             | 13.392.0014.228800  | 3.3.90.39                     | 1.501.1 |               | 10.000,00    |
|                             | 13.392.0014.228900  | 3.3.90.39                     | 1.501.1 |               | 5.000,00     |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 31.700,00     | 31.700,00    |
| 567002-DESAL                | 15.451.0004.100700  | 4.4.90.51                     | 1.501.1 | 450.000,00    |              |
|                             | 15.451.0004.200800  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 600.000,00    |              |
|                             | 15.451.0004.200800  | 3.3.90.39                     | 1.501.1 | 734.000,00    |              |
|                             | 22.451.0004.201000  | 3.3.90.30                     | 1.501.1 | 65.000,00     |              |
|                             | 22.122.0014.250104  | 3.3.90.30                     | 1.501.1 |               | 110.000,00   |
|                             | 22.122.0014.250104  | 3.3.90.37                     | 1.500.1 |               | 600.000,00   |
|                             | 22.122.0014.250104  | 3.3.90.39                     | 1.501.1 |               | 115.900,00   |
|                             | 22.122.0014.250104  | 3.3.90.93                     | 1.501.1 |               | 1.900,00     |
|                             | 22.122.0014.250104  | 4.4.90.52                     | 1.501.1 |               | 61.200,00    |
|                             | 22.126.0014.250230  | 3.3.90.40                     | 1.501.1 |               | 130.000,00   |
|                             | 22.126.0014.250230  | 4.4.90.52                     | 1.501.1 |               | 230.000,00   |
|                             | 28.846.0014.290205  | 3.3.90.91                     | 1.501.1 |               | 600.000,00   |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 1.849.000,00  | 1.849.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 1.880.700,00  | 1.880.700,00 |

DECRETO Nº 40.075 de 29 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.075/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |         |               | PAG: 01   |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------|---------------|-----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                                          |         |               |           |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO  |
| 521410-FMPD                 | 14.422.0003.205901  | 4.4.90.52                                | 1.500.1 | 3.600,00      |           |
|                             | 14.422.0003.236800  | 3.3.90.36                                | 1.501.1 | 7.300,00      |           |
|                             | 14.422.0003.205901  | 4.4.50.42                                | 1.500.1 |               | 3.600,00  |
|                             | 14.422.0003.236800  | 3.3.90.39                                | 1.501.1 |               | 7.300,00  |
| SUB-TOTAL                   |                     |                                          |         | 10.900,00     | 10.900,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                                          |         | 10.900,00     | 10.900,00 |

DECRETO Nº 40.076 de 29 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.076/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |         |               |           | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------|---------------|-----------|---------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                                          |         |               |           |         |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO  |         |
| 521010-FMAS                 | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.93                                | 1.500.1 | 10.000,00     |           |         |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.92                                | 1.500.1 |               | 10.000,00 |         |
| SUB-TOTAL                   |                     |                                          |         | 10.000,00     | 10.000,00 |         |
| TOTAL GERAL                 |                     |                                          |         | 10.000,00     | 10.000,00 |         |

DECRETO Nº 40.077 de 29 de abril de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.077/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01    |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 521010-FMAS                 | 08.241.0003.220000  | 3.3.50.43                     | 1.500.1 | 100.000,00    |            |
|                             | 08.242.0003.120200  | 3.3.50.43                     | 1.500.1 | 490.000,00    |            |
|                             | 08.244.0003.220900  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 300.000,00 |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.14                     | 1.500.1 |               | 20.000,00  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 50.000,00  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.33                     | 1.500.1 |               | 20.000,00  |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.14                     | 1.500.1 |               | 10.000,00  |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.33                     | 1.500.1 |               | 30.000,00  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 30.000,00  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.40                     | 1.500.1 |               | 30.000,00  |
|                             | 08.244.0014.231300  | 3.3.90.14                     | 1.500.1 |               | 20.000,00  |
|                             | 08.244.0014.231400  | 3.3.90.14                     | 1.500.1 |               | 30.000,00  |
|                             | 08.244.0014.231400  | 3.3.90.33                     | 1.500.1 |               | 20.000,00  |
|                             | 08.244.0014.231400  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 30.000,00  |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         |               | 590.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 590.000,00    | 590.000,00 |

DECRETO Nº 40.078 de 29 de abril de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.078/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               |              | PAG: 01      |  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|--------------|--------------|--|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |              |              |  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |              |  |
| 521010-FMAS                 | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.39                     | 1.660.3 | 200.000,00    |              |              |  |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.39                     | 1.660.3 | 300.000,00    |              |              |  |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.39                     | 1.660.3 | 350.000,00    |              |              |  |
|                             | 08.244.0014.231300  | 3.3.90.39                     | 1.660.3 | 550.000,00    |              |              |  |
|                             | 08.244.0014.231300  | 3.3.90.39                     | 1.660.3 | 350.000,00    |              |              |  |
|                             | 08.241.0003.220000  | 3.3.50.43                     | 1.660.3 |               | 600.000,00   |              |  |
|                             | 08.244.0003.220500  | 3.3.50.43                     | 1.660.3 |               | 100.000,00   |              |  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.14                     | 1.660.3 |               | 30.000,00    |              |  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.30                     | 1.660.3 |               | 200.000,00   |              |  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 4.4.90.52                     | 1.660.3 |               | 110.000,00   |              |  |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.30                     | 1.660.3 |               | 150.000,00   |              |  |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.40                     | 1.660.3 |               | 50.000,00    |              |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.14                     | 1.660.3 |               | 30.000,00    |              |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.30                     | 1.660.3 |               | 40.000,00    |              |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.30                     | 1.660.3 |               | 20.000,00    |              |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.36                     | 1.660.3 |               | 100.000,00   |              |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.39                     | 1.660.3 |               | 50.000,00    |              |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.39                     | 1.660.3 |               | 50.000,00    |              |  |
|                             | 08.244.0014.231300  | 4.4.90.52                     | 1.660.3 |               | 160.000,00   |              |  |
|                             | 08.244.0014.231400  | 3.3.90.14                     | 1.660.3 |               | 30.000,00    |              |  |
|                             | 08.244.0014.231400  | 4.4.90.52                     | 1.660.3 |               | 30.000,00    |              |  |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         |               | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 |  |
|                             | TOTAL GERAL         |                               |         |               | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 |  |

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “c”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros. Fundamentação legal: inciso XIV do art. 83, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 25584/2025 - SIP nº 904893/2025  
Requerente: DAVI DA SILVA PESSOA  
Interessado: UNZO AKENA KAFUNGE D'AMAZE  
(Inscrição imobiliária nº 296.803-7)  
Vigência da isenção do IPTU a partir do exercício de 2025 e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2020

Salvador, 23 de abril de 2025.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT  
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da atividade preponderante decorrer da exploração econômica de aluguéis de bens imóveis. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, §§1º, 2º e 3º, do CTN; arts. 115, III, e 115-A, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 225908/2024 - SIP nº 919121/2024  
Interessado: MCMCG PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 721.906-7)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 59636/2025 - SIP nº 909886/2025  
Interessado: FAMILIA DIAS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 479.444-3)

Processo eletrônico nº: 54386/2025 - SIP nº 909036/2025  
Requerente: LEONIDAS ANTONIO LIMA DE QUEIROZ  
Interessado: RESIDENCIAL INFINITY MUSSURUNGA SPE LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 621.707-9)

Salvador, 28 de abril de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO  
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 53389/2025 SIP: 908865/2025  
Interessado: AFONSO BAHIA MOURA  
(Inscrição imobiliária nº 618.841-9)

Processo eletrônico nº: 67321/2025 SIP: 910851/2025  
Interessado: MARIA CELIA SANTOS FERREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 646.248-0)

Processo eletrônico nº: 71115/2025 SIP: 911391/2025

Interessado: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 629.709-9)

Processo eletrônico nº: 3806/2025 SIP: 900555/2025  
Interessados: MARICELIA MARIA COSTA MONTEIRO e AUREO MONTEIRO  
(Inscrição imobiliária nº 577.986-3)

Processo eletrônico nº: 52668/2025 SIP: 908753/2025  
Interessados: NINA MARIA CAMARA MESQUITA RIBEIRO e MARCELO ADRIANO CARVALHO RIBEIRO  
(Inscrição imobiliária nº 625.355-5)

Processo eletrônico nº: 59510/2025 SIP: 909850/2025  
Interessado: RITA RAIMUNDA SILVA ALMEIDA  
(Inscrição imobiliária nº 620.834-7)

Processo eletrônico nº: 57476/2025 SIP: 909491/2025  
Interessado: SOLANGE MARIA SANTANA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 631.169-5)

Processo eletrônico nº: 70526/2025 SIP: 911325/2025  
Interessado: VALDIR BORGES DE SOUSA  
(Inscrição imobiliária nº 631.132-6)

Salvador, 28 de abril de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO  
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 61150/2025SIP: 910074/2025  
Interessado: ARIENE BRAGA DE EÇA  
(Inscrição imobiliária nº 377.416-3)

Processo eletrônico nº: 68573/2025SIP: 911045/2025  
Interessado: GERSON FIGUEIREDO ABREU  
(Inscrição imobiliária nº 280.221-0)

Processo eletrônico nº: 67570/2025SIP: 910896/2025  
Interessados: JOSÉ JORGE ALVES DE ALMEIDA e ROZINEIDE DA SILVA DO CARMO  
(Inscrição imobiliária nº 091.220-4)

Processo eletrônico nº: 63927/2025SIP: 910374/2025  
Requerente: LEILA RITA DE VASCONCELOS IFÁ  
Interessado: ALDEMAR VASCONCELOS DE ABREU IFÁ  
(Inscrição imobiliária nº 420.235-0)

Processo eletrônico nº: 65305/2025SIP: 910558/2025  
Interessado: MARIA MADALENA MORAES GEAMBASTIANI DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 348.798-9)

Processo eletrônico nº: 64235/2025SIP: 910411/2025  
Interessado: UBIRAJARA DE ASSIS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 085.728-9)

Salvador, 28 de abril de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO  
Coordenador da CTJ

DESPACHO FINAL DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “b”  
RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 49396/2025 - SIP Nº 908253/2025 PUBLICADO NO DOM Nº 9.002 DO DIA 01/04/2025.

Onde se lê:  
(Interessado: IVONE DOS REIS MOREIRA)

Leia-se:  
(Interessado: IVONEIDE DOS REIS MOREIRA)

NO DESPACHO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 263668/2024 - SIP Nº 938742/2024, PUBLICADO NO

DOM N.º 9.002 DO DIA 01/04/2025.

Onde se lê:  
(SIP: 938742/2024)

Leia-se:  
(SIP: 934782/2024)

Salvador, 28 de abril de 2025

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 002/2021, art. 1.º, II, “a”**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional n.º 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita n.º VII anexa à Lei n.º 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico n.º: 12773/2025 - SIP n.º 901911/2025  
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
(Inscrição imobiliária n.º 077.046-9)  
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2028

Processo eletrônico n.º: 203822/2024 - SIP n.º 925366/2024  
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR  
(Inscrição imobiliária n.º 161.184-4)  
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD para o exercício de 2025.

Salvador, 28 de março de 2025.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHO FINAL DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA N.º 002/2021, art. 1.º, I, “b”  
TORNAR SEM EFEITO**

Despacho que indeferiu a Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, publicado DOM n.º 9.004 de 03/04/2025.

Processo eletrônico n.º: 2389/2025SIP: 900348/2025  
Interessado: ROGERIO ODIRLEI DOS ANJOS FERREIRA  
(Inscrição imobiliária n.º 630.155-0)

Salvador, 28 de abril de 2025

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE QUINQUÊNIO DA LICENÇA  
PRÊMIO OU ESPECIAL**

| LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA - CONTAGEM EM DOBRO |                        |               |
|-----------------------------------------------|------------------------|---------------|
| N.º PROC.                                     | INTERESSADO            | QUINQUÊNIO    |
| 4524/1996                                     | ANA MARIA SILVA DUNHAM | 1º AO 4º(720) |

Salvador, 28 de abril de 2025.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE QUINQUÊNIO DA LICENÇA  
PRÊMIO OU ESPECIAL**

| LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA |                             |            |
|---------------------------|-----------------------------|------------|
| N.º PROC.                 | INTERESSADO                 | QUINQUÊNIO |
| 60813/2025                | AUGUSTO CESAR VALOIS BORBA  | 5º         |
| 46120/2025                | GILMARA DOS ANJOS ROLIM     | 8º         |
| 59579/2025                | JOSÉ CARLOS SIQUEIRA SANTOS | 8º         |
| 6198/2025                 | RAIMUNDO MACHADO FEITOSA    | 6º         |
| 245552/2024               | ROBERTO CARVALHO SILVA      | 5º         |
| 39445/2025                | RUY MARCOS MACEDO RAMOS     | 5º         |

Salvador, 28 de abril de 2025.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| CONTRIBUINTE                   | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CPF DA CONTRIBUINTE            | 125.829.725-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PROCESSO N.º.                  | 10335/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 274457-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| JULGADOR (A):                  | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| . E M E N T A                  | IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2020, NO VALOR DE R\$ 2.407,64 e DA TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 171,89, EM ACOLHIMENTO AO PARECER DO SEMAP/ CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. À ALEGAÇÃO DA REQUERENTE DE QUE O IMÓVEL EM EPÍGRAFE ESTÁ INSERIDO NA POLIGONAL DA APA DAS LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ, MAIS ESPECIFICAMENTE NA ZOC, O SETOR INFORMA QUE O LOTE 03 DA QUADRA U DA ALAMEDA DA PRAIA EM STELLA MARIS, DA PRESENTE INSCRIÇÃO 274457-0, ESTÁ LOCALIZADO NA ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL - ZCMU-2, COMPREENDEM AS CENTRALIDADES EXISTENTES E ESTRUTURADAS NAS IMEDIAÇÕES DOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO DE MÉDIA CAPACIDADE , COMPREENDENDO ATIVIDADES COMERCIAIS DIVERSIFICADAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSIFICADOS E POR EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DENTRE OUTROS, DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MORADORA, BEM COMO O USO RESIDENCIAL. PORTANTO, O LOTE É EDIFICÁVEL, NÃO SE ENCONTRA EM ZPAM E NÃO CABE O BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DO VALOR VENAL EM 80%, ASSIM SE EVIDENCIA QUE O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU 2020 ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO CONFORME OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 28 abril de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| CONTRIBUINTE                           | TANIA REGINA BATISTA DE FREITAS |
|----------------------------------------|---------------------------------|
| CPF DA CONTRIBUINTE                    | 188.967.745-00                  |
| PROCESSO N.º.                          | 9901574/2023                    |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA                  | 590.821-3                       |
| NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2023                  |
| FASE DE JULGAMENTO                     | PRIMEIRA INSTÂNCIA              |
| JULGADOR (A):                          | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA    |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R\$ 117.995,28, VISTO QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO O QUE ABAIXO SE DESTACA, A SABER : 1. NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL, ASSIM COMO, A REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL; 2. CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL, CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VUP CONSTANTE DA PGV, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS. 3. ASSIM SENDO, OPINA O SETOR PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO DA REQUERENTE. PORTANTO, NÃO FORAM APRESENTADAS AS PROVAS NECESSÁRIAS QUE JUSTIQUEM A REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, O QUE CONTRARIA A IN SEFAZ/DRM 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM 017/2020. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R\$ 117.995,28, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 299-A, §1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, ART. 7º. §2º DO REGULAMENTO DO SEJUL/CTJ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Salvador, 25 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE                   | GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CPF DO CONTRIBUINTE            | 956.060.175-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PROCESSO Nº.                   | 906233/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA          | 650055-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FASE DE JULGAMENTO             | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| JULGADOR (A):                  | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| . E M E N T A                  | IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMPROCEDÊNCIA, MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2024, DE R\$ 6.871,62 E TRSD 2024, DE R\$ 726,25, EM ACOLHIMENTO AO PARECER DO SELAN/CAR/SEFAZ, FLS. 25 E 26, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º., O QUAL APRESENTA O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO LIMITE DE AUMENTO - LEI Nº 8.473/2013 E PARECER , INFORMANDO O CÁLCULO DOS VALORES ORIGINALMENTE LANÇADOS PARA O IPTU, O RESPECTIVO DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO IV, § 4º DA LEI Nº 8.473/2013 E QUE A PRESENTE INSCRIÇÃO OBTVEU PROCESSO DE HABITE-SE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/01/2019, SENDO ALTERADOS O PADRÃO CONSTRUTIVO DE C3 PARA C5 E GERADO AUMENTO DA ÁREA CONSTRUÍDA, ENCONTRANDO-SE OS REFERIDOS TRIBUTOS, CORRETAMENTE CONSTITUÍDOS CONFORME OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006, EM RESPOSTA À ALEGAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE QUE NA NL/IPTU/TRSD/2023, O VALOR DO IPTU DE 2022 FOI LANÇADO NO VALOR DE R\$ 6.198,69, QUANDO O VALOR LANÇADO E PAGO FOI R\$ 1.952,03, GERANDO UM VALOR INCORRETO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS. |

Salvador, 28 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

|                          |                                                                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | CHECK LIST COMUNICAÇÃO LTDA                                                                  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 18.666.766/0001-75                                                                           |
| REPRESENTANTE            | NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS (OAB/BA 22.386) ANTONIO FERNANDO LOBO CERQUEIRA (OAB/BA 57.143) |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CGA                                    | 551.381/001-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PROCESSO Nº.                           | 902207/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO | 20.2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FASE DE JULGAMENTO                     | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| JULGADOR (A):                          | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| . E M E N T A                          | ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : PERÍODO ENTRE 01/12/2013 ATÉ 29/09/2021: ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O §5º DO ART. 108 DA MESMA LEI ( ALTERADA PELA LEI 8421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 30/09/2021 : DA LEI 7186/2006 : ART. 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104 - OBSERVADO O ART. 105 ( COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE                           | CHECK LIST COMUNICAÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| REPRESENTANTE LEGAL                    | NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS (OAB/BA 22.386) ANTONIO FERNANDO LOBO CERQUEIRA (OAB/BA 57.143)                                                                                                                                                                                                                                           |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE               | 18.666.766/0001-75                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PROCESSO Nº.                           | 902202/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CGA                                    | 551.381/001-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO | 21.2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FASE DE JULGAMENTO                     | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| JULGADOR (A):                          | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| . E M E N T A                          | ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : DA LEI 7186/2006 : ARTS. 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104 - OBSERVADOS OS ARTS. 105 ( COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014) E O ART. 108, §5º DA MESMA LEI - C/C ART. 99 §1º E O ART. 108 §3º DA MESMA LEI ( COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE                           | CHECK LIST COMUNICAÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                   |
| REPRESENTANTE LEGAL                    | NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS (OAB/BA 22.386) ANTONIO FERNANDO LOBO CERQUEIRA (OAB/BA 57.143)                                                                                                                                  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE               | 18.666.766/0001-75                                                                                                                                                                                                            |
| PROCESSO Nº.                           | 902197/2025                                                                                                                                                                                                                   |
| CGA                                    | 551.381/001-97                                                                                                                                                                                                                |
| NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO | 22.2025                                                                                                                                                                                                                       |
| FASE DE JULGAMENTO                     | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                            |
| JULGADOR (A):                          | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO                                                                                                                                                                                                   |
| . E M E N T A                          | ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : ARTS. §3º, 12, 13, 18, 21 E 34 DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES C/C A RESOL. CGSN 140/2018 E COM O ART. 328-A DA LEI 7186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. |

Salvador, 28 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO  
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECORRENTE       | INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PROCESSOS Nº     | 82.624/2015 E 82.629/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| NFLS Nº          | 557.2015 E 556.2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TRIBUTO          | ISS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RECORRIDO        | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ADVOGADO         | CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA Nº 13.012)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DEVOLUÇÃO DO PERITO, EM RESPOSTA A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/ PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013. |

Salvador, 28 de abril de 2025.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR            |
|------------------|-------|---------------------|
| 15621/2025       | SEMG  | NADIA DIAS ASSUNÇÃO |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de abril de 2025.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 341/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e Retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a revisão do prazo da licença para aprimoramento profissional da professora **QUÉSSIA LORENA NASCIMENTO AMARAL**, matrícula 3114808, estabelecido na Portaria n. 100/2024, publicada no D.O.M. n. 8.706, passando a vigência a ser até **30/09/2025**. - Processo 32759/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

PORTARIA Nº 342/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e Retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a ampliação do prazo da licença para aprimoramento profissional da coordenadora pedagógica **MAÍSA EVANGELISTA SANTOS**, matrícula 3106878, estabelecido na Portaria n. 946/2023, publicada no D.O.M. n. 8.672, passando a vigência a ser até **29/08/2025** - Processo 4269/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 026/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar Autorização, **por 04 (quatro) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

**Art. 3º** Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de abril de 2025

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora  
Presidente  
**ANEXO I**

RESOLUÇÃO CME Nº 026/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028**

| Nº | Nº DO PROCESSO/<br>Nº DO PARECER<br>CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO                  | RAZÃO SOCIAL/CNPJ                                                                    | ENDEREÇO                                                                                              |
|----|------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 77523/2025<br>031/2025                         | CRECHE ESCOLA<br>PRO-MARLUCE | ASSOCIAÇÃO E CRECHE<br>ESCOLA COMUNITÁRIA<br>PRO-MARLUCE CNPJ:<br>28.537.790/0001-68 | RUA PRIMEIRO<br>DE MAIO, Nº 40<br>NOVA BRASÍLIA<br>DE ITAPUÁ CEP:<br>41611-021<br>SALVADOR -<br>BAHIA |

RESOLUÇÃO CME Nº 025/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar Autorização, por **05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2025 com vigência até 31/12/2029** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

**Art. 3º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de abril de 2025

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 025/2025

Instituição de Ensino Privada Particular, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2025 com vigência até 31/12/2029.**

| Nº | Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO                    | RAZÃO SOCIAL/ CNPJ                                                                                   | ENDEREÇO                                                           |
|----|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 01 | 234885/2024 030/2025                     | COLÉGIO ADVENTISTA DE SALVADOR | INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 07.114.699/0017-27 | LADEIRA DO HOSPITAL, Nº 21 NAZARÉ CEP - 40050-420 SALVADOR - BAHIA |

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 144/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 14971/2025 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 160, II VII da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 08 de abril de 2025

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 151/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JUVANIA DOS SANTOS DE ALCANTARA, matrícula 3094070, no período de 22/04/2025 a 11/05/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador, da Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular AIIRA SOUZA DE FRANÇA, matrícula 3123728, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de abril de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº | INTERESSADO                         | MATRICULA | QUINQUÊNIOS |
|-------------|-------------------------------------|-----------|-------------|
| 76688/2025  | CAROLINE BOMFIM VIEIRA              | 3094021   | 3º          |
| 78445/2025  | CAROLINE OLIVEIRA LEDO              | 3120754   | 2º          |
| 77187/2025  | ELISON DOS SANTOS SANTANA           | 3125386   | 2º          |
| 77664/2025  | ISNAIA RODRIGUES SANTOS             | 3050146   | 6º          |
| 78820/2025  | MANOEL MENEZES BANDEIRA FILHO       | 3103696   | 2º          |
| 78239/2025  | MEIRE ANGELA DE JESUS ARAUJO SANTOS | 3096615   | 2º          |
| 78514/2025  | PAULA QUEIROZ MAGALHAES             | 3105146   | 2º          |
| 78414/2025  | SHEILA DA CRUZ CORDEIRO NOVAES      | 3079176   | 4º          |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de abril de 2025.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

| PROCESSO   | REQUERENTE                          | MATRICULA | NOME ALTERADO                |
|------------|-------------------------------------|-----------|------------------------------|
| 78640/2025 | PATRICIA DOS ANJOS CERQUEIRA MENDES | 3096427   | PATRICIA DOS ANJOS CERQUEIRA |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de abril de 2025.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM e o SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 003/2025, de 01/04/2025, publicado no DOM Nº 9.006 de 05 a 07 de abril de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.122.0014.250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- FCM, contratação de empresas para reforma do Centro de Convivência Socioassistencial Cristo é Vida, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Fundação Cidade Mãe - FCM e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em 07 de abril de 2025.

**ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA**  
Presidente da Fundação Cidade Mãe - FCM

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário de Manutenção da Cidade - SEMAN

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025

|                             |                             |        |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|
| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

583002 – UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM

58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe

Valores em R\$ 1,00

UNIDADE DESTINO:

56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

560002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

56002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR   |
|---------------------|---------------------|---------|---------|
| 08.122.0014.250111  | 44.90.39            | 1.500.1 | 243.000 |
| TOTAL               |                     |         | 243.000 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 82/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416 de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor Geral, **MATHEUS LIMA MOURA**, para, em nome da Secretaria Municipal de Mobilidade, assinar os termos de transferência de outorga para a exploração e prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxis (SETAX), de que trata o art. 17 da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de abril de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 77/2025

Publicado no DOM Nº 9.017 de 25/04/2025  
Replicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 175894/2024, instituída pela portaria nº 38/2025, publicado no DOM nº 8.984 de 28 de fevereiro a 06 de março de 2025, decidindo pela **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de abril de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº04/2025

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ESPECÍFICA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES, PARA O MANDATO DE 2025/2026 E DO COODENADOR EXECUTIVO PARA O CARNAVAL 2026.

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92, e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador, e ainda o Regimento Interno,

RESOLVE:

Convocar os seus membros representantes dos segmentos estabelecidos no artigo 260 e 261 da Lei Orgânica complementar nº4.538/92 do Município de Salvador e do Regimento Interno em seus Arts.11 a 18, para a reunião acerca das Eleições aos cargos da Mesa Diretora e do Coordenador Executivo do Carnaval, conforme data e local abaixo:

Data: 05 de maio de 2025;

Local: Sede do COMCAR, Rua da Argentina 341, mezanino - Comércio; Salvador, BA;

Horário: Das 09h:30 às 12h:00.

Salvador, 28 de abril de 2025.

**WASHINGTON PAGANELLI**  
Presidente

**JAIRO DA MATA**  
Secretário Geral

**DURRAY CRUZ CARVALHO**  
2º Secretário

**PEDRO COSTA**  
Vice-presidente

**SIDNEY BONFIM DE JESUS**  
2º Vice-presidente

**MÁRCIA MAMEDE**  
Coordenadora Executiva do Carnaval

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 107/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear a partir de 01/05/2025, a Sra. **BRUNA MILENA DOS SANTOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria Administrativa Financeira e exonerar a pedido do mesmo Cargo, **Daianne Bastos Pereira**, matrícula nº 3172769.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de abril de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 097/2025

Publicado no Diário Oficial do Município nº 9.012, de 15.04.2025  
Replicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BÁRBARA FINOTTI ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerencia Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, e exonerar a pedido do mesmo Cargo **Rodrigo Boguea Passos Vasconcelos**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 019/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2025, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO FALQON BI SALVADOR**.

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL                   | MATRÍCULA |
|-------|-----------------------------------|-----------|
| SEMIT | GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES | 3161814   |

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2025, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO FALQON BI SALVADOR**.

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL                     | MATRÍCULA |
|-------|-------------------------------------|-----------|
| COGEL | MAURICIO BARRETO MARÇAL DE CARVALHO | 3164421   |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de abril de 2025.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente Cogel



## LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90049/2025 - PROC: 14131/2025 - SEMGE, cujo objeto é a de MATERIAL DE LIMPEZA (ÁCIDO, CLORO, QUEROSENE E OUTROS), com a abertura da sessão no dia 03/06/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Salvador, 28 de abril de 2025.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## Guarda Civil Municipal - GCM

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 69079/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Data da Sessão: 07/05/2025

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se à disposição nos endereços [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Salvador, 28 de abril de 2025.

**MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS**  
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,  
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 065/2024, DOM N.º 8928 de 07 de dezembro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N.º 001/2025

**PROCESSO N.º:** 259829/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de toldos, de forma continuada, incluindo a montagem e desmontagem da cobertura, utilizadas para abrigo e proteção das Unidades Móveis (Castral Móvel), de acordo o Termo de Referência e Anexo II - do Edital.

**EMPRESA VENCEDORA:** TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA

**CNPJ N.º:** 06.372.655/0001-77

**VALOR GLOBAL:** R\$ 229.680,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/04/2025.

Salvador, 28 de abril de 2025.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Presidente/CPL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto

Municipal nº 37.611/2023, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria,

torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SEINFRA / Licitação nº 003/2025 - SEINFRA

Número no Sistema COMPRASNET e no PNCP: 90003/2025

Processo Administrativo nº 136271/2024 - SEINFRA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de até 10 (dez) sistemas de contêineres soterrados e semienterrados para armazenamento de resíduos domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acolhimento de proposta: a partir da disponibilidade do Edital no portal de Compras.

Sessão de Disputa: 16/05/2025, às 10h (horário oficial de Brasília).

Local: Portal de Compras no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Critério de julgamento: menor preço.

Modo de disputa: aberto.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis da seguinte forma:

- a) Portal de Compras: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (consulta por meio do código da unidade compradora **UASG nº 931494**);  
b) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (utilizando-se o mesmo número da UASG);  
c) Portal SEINFRA: [www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br);  
d) Portal de Compras da Prefeitura: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Informações: (71) 3202-4636 e no e-mail: [ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br](mailto:ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 28 de abril de 2025

**LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

## CONTRATOS

## CASA CIVIL - CC

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002520

Processo: 136827/2024

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA

CNPJ: 15.651.058/0001-72

Objeto: Material de Gênero Alimentício

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: Tesouro

Valor: R\$ 4.325,00 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)

Salvador, 25 de abril de 2025

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: N.º 2025002503

LICITAÇÃO: PE N.º 006/2024

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 202400017 SEMIT

PROCESSO: N.º 247.498/2023

CONTRATANTE: SEFAZ

CNPJ: 13.927.801/0004-91

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.602.789/0001-01

OBJETO: 50 (CINQUENTA) NOTEBOOKS INTERMEDIÁRIOS

VALOR TOTAL: R\$ 202.593,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 110400 - Elemento de Despesa: 44.90.52

FONTE: 2.754.1 Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro

NOTA DE EMPENHO:



DATA AFM: 22/04/2025

LORENA SILVA DE MORAIS  
Coordenadora Administrativa / SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 002/2025

Processo N°: 64.322/2025;  
Inexigibilidade de Licitação  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91  
Contratada: MR4 CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA - ME;  
CNPJ: 41.306.505/0001-66;  
Objeto: Destina-se atender despesas com inscrição de 10 (dez) servidores no Curso Oficina CASP 2025;  
Nota de Empenho N°: 000582;  
Discriminação da Despesa:  
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;  
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;  
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;  
Valor Global: R\$ 13.923,00 (treze mil, novecentos e vinte e três reais);  
Amparo Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".

Salvador, 28 de abril de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda.

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO N° 005/2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS  
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Crescendo Consultoria Financeira Ltda  
CNPJ: 28.670.855/0001-49

Processo administrativo: 7039/2025  
Objeto: Execução de serviços técnicos de análise, ajustes, e complementação de modelagem econômico-financeira de projetos de Concessões e Parcerias Público Privada - PPP, proveniente de MIP Manifestação de Interesse Privado, visando auxiliar a SalvadorPAR no desenvolvimento de estudos para fins de licitação dos projetos.  
Valor Total Estimado: R\$ 50.000,00.  
Prazo do contrato: 12 meses.  
Data da assinatura/homologação: 24/04/2025

Salvador, 28 de abril de 2025.

MARCOS LESSA MENDES  
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002485  
N° PROCESSO: 160940/2024  
CONTRATADA: SEG SEURANÇA E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 21.994.895/0001-05  
OBJETO: 4 MÊS LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO KIT CATRACA COM RECONHECIMENTO FACIAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT CATRACA COM RECONHECIMENTO FACIAL, 36 LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO KIT TERMINAL RECONHECIMENTO FACIAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL.  
VALOR: R\$ 34.228,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental; 12.126.0014.250208 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.112001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2025002478  
N° PROCESSO: 247535/2023

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: 200 UN RACK FECHADO 12 U'S PADRAO 19" 570 MM, 31 UN RACK FECHADO 8 U'S PADRAO 19" 570 MM.  
VALOR: R\$ 468.250,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral; 12.126.0014.250208 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.112001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2025002479  
N° PROCESSO: 247535/2023  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: 231 UN PATCH PANEL 24 PORTAS 6 - PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6.  
VALOR: R\$ 392.700,00 (Trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/04/2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral; 12.126.0014.250208 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.112001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2025002480  
N° PROCESSO: 247535/2023  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: 4 UN QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ESTABILIZADA 48 DISJUNTORES  
VALOR: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/04/2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral; 12.126.0014.250208 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.112001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2025002481  
N° PROCESSO: 247535/2023  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: 2.374 UN INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 50M, 100 UN INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 50M A 100M, 2.000 UN INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO 10A, 950 UN INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO 20A  
VALOR: R\$ 5.617.722,00 (Cinco milhões e seiscentos e dezessete mil e setecentos e vinte e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/04/2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral; 12.126.0014.250208 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.112001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 28 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 016/2024

PROCESSO N°: 21410/2025  
CONTRATADA: CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO  
CNPJ: 55.743.312/0001-87  
OBJETO: Reajuste de preços, calculado com base no INCC, no percentual aproximado de 4,1722%, ao Contrato n° 016/2024  
VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 14.772.562,17 (Quatorze milhões setecentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) com o reajuste de 4,1722% aplicado sobre o saldo de R\$ 8.844.944,19 (Oito milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezanove centavos) ficará acrescido em R\$

369.026,05(Trezentos e sessenta e nove mil vinte e seis reais e cinco centavos) passando a ter o valor atualizado de R\$ 15.141.588,22 (Quinze milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Projeto Atividade: 12.361.0001.113300

Natureza da despesa: 44.90.51

Fonte de recurso: 1.500.1

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Secretaria Municipal da Educação-SMED

ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS NETO  
Consórcio Embrakon / Triunfo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 11/2025

PROCESSO: Nº 27780/2025-SEMPRE

OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de soluções de inteligência integrada para segurança e Restrição de Acesso a Áreas Sensíveis, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

NPJ: 21.994.895/0001-05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: através do Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF:

Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 Material de consumo;

Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 / 2.501.1.1.0.001 - Tesouro (Superávit); 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa / 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando da data de assinatura, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.

AMPARO LEGAL: às Leis nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92, está no que couber, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025002574

PROCESSO Nº: 54040/2024

TERMO DE COMPROMISSO: 2024000156

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: SACOS DE LIXO.

VALOR: R\$ 6.230,00 (Seis mil, duzentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116

ELEMENTO DE DESPESA 33903017. - FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS  
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002168

LICITAÇÃO: 207/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164253/2023.2

TERMO DE COMPROMISSO: 2024000119

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA

OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO

VALOR GLOBAL: R\$ 49.369,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO- PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 0281/2025

DATA: 09/04/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002169

LICITAÇÃO: 207/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164253/2023.2

TERMO DE COMPROMISSO: 2024000119

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA

OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO

VALOR GLOBAL: R\$ 49.369,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO- PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 0284/2025

DATA: 09/04/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002172

LICITAÇÃO: 207/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164253/2023.2

TERMO DE COMPROMISSO: 2024000119

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA

OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO

VALOR GLOBAL: R\$ 49.369,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO- PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 0285/2025

DATA: 09/04/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002176

LICITAÇÃO: 207/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164253/2023.2

TERMO DE COMPROMISSO: 2024000119

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA

OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO

VALOR GLOBAL: R\$ 48.596,65 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-



PRINCIPAL.  
N.º DO EMPENHO: 0287/0288//2025  
DATA: 09/04/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002177  
LICITAÇÃO: 207/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164253/2023.3  
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000120  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 504,90 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
N.º DO EMPENHO: 0282/2025  
DATA: 09/04/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de abril de 2025.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA  
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO:** nº 001/2025.  
**CONTRATO:** nº 721-D/2023.  
**PROCESSO:** nº77476/2025.  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 721-D/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total R\$48.480,00(quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2025.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.**

Salvador, 28 de abril de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO  
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO** nº 001/2025.  
**CONTRATO** nº 005/2021.  
**Processo** nº74584/2025.  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
**CNPJ** nº: 07.178.790/0001-49.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:**

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R\$456.360.24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 005/2021, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

210 valor total deste Termo Aditivo é de R\$ R\$456.360.24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$433.566,24 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$456.360.24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$38.030,02 (trinta e oito mil, trinta reais e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Imposto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2025.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Salvador, 28 de abril de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO  
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025001555  
Processo Licitatório: 247676/23  
Termo de Compromisso Nº 2024000130  
Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.766.048/0002-35  
Objeto: Aquisição de Suporte p/ tv.  
Valor Total: 1.655,76 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)  
Nota de Empenho: 2025/000201  
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 28 de Abril de 2025.

VANDERVAL LIMA  
Coordenador Administrativo

RESUMO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2019

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB  
**CNPJ:** 13.927.801/0020-01  
**CONTRATADA:** MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 03.758.809/0001-75  
**PROCESSO Nº:** 44375/2025 - SEMOB  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato nº 12/2019, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses a contar de 21 de abril de 2025.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei no. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024  
**GESTOR DO CONTRATO:** Nilzivaldo Souza Monteiro - matrícula nº. 3021899  
**ASSINAM:** PABLO SILVA SOUZA  
CONTRATANTE  
REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO  
CONTRATADA

Salvador, 28 de abril de 2025

PABLO SILVA SOUZA  
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2025

**PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, CNPJ: 13.927.801/0032-45 e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, CNPJ Nº 13.927.801/0001-83.

**OBJETO E VALOR:** O Presente Termo tem por finalidade autorizar a descentralização do orçamento da SEMDEC, relativo à Dotação orçamentária 11.334.0012.117400 - Modernização das Instalações Físicas da SEMDEC, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro, Elementos de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com a finalidade de contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para reforma da nova sede da SEMDEC, até o limite do valor descentralizado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei 14.133/21 podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações mediante Termo Aditivo, desde que não impliquem em modificações do seu objeto.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN em 28 de abril de 2025.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO  
Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO: nº 58.997/2025.

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do Contrato nº. 013/2024, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 22/03/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para reconstrução de muro em alvenaria Estrutural e canais de drenagem, para fechamento do perímetro externo dos cemitérios públicos municipais de Paripe, Periperi, Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus, mantidos SEMOP - Secretaria de Ordem Pública do Município de Salvador, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, sob o regime de empreitada por preço global.

**PRAZO DO ADITIVO:** 120 (cento e vinte) dias a contar de 22 de abril de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 45002-SEMOP; Subação: 208100; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 1.500.1.

**CONTRATADA:** ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 24.051.496/0001-90

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Ruy Santos Neto

Gabinete da Secretário da SEMOP, em 24 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO: nº 58.997/2025.

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do Contrato nº. 013/2024, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 16/04/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para reconstrução de muro em alvenaria Estrutural e canais de drenagem, para fechamento do perímetro externo dos cemitérios públicos municipais de Paripe, Periperi, Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus, mantidos SEMOP - Secretaria de Ordem Pública do Município de Salvador, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, sob o regime de empreitada por preço global.

**PRAZO DO ADITIVO:** 120 (cento e vinte) dias a contar de 22 de abril de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 45002-SEMOP; Subação: 208100; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 1.500.1.

**CONTRATADA:** ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 24.051.496/0001-90

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Ruy Santos Neto

Gabinete da Secretário da SEMOP, em 24 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,  
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 2025002559

**PROCESSO SECIS:** 77605/2025

**PROCESSO SEMGE:** 205316/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90002/2025

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo

**EMPRESA:** BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 35.589.947/0001-64

**VALOR:** R\$ 1.182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 28 de abril de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA  
Secretário em Exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

**AFM:** Nº2025002426

**LICITAÇÃO:** PE Nº 90002/2025

**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº2025000022

**PROCESSO:** Nº205316/2024

**CONTRATADA:** BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 35.589.947/0001-64

**OBJETO:** 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) KG AÇUCAR CRISTAL

**VALOR TOTAL:** R\$1.891,20 (Hum mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Gênero alimentícios

**DATA:** 14/04/2025.

Salvador, 28 de abril de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Gerente Administrativo Financeiro



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado DOM nº 8.980 de 25/02/2025, páginas 25 e 26,

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: Nº 251529/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

**Natureza da Despesa:** 33.50.43 e 44.50.42.

**Fontes de Recursos:** 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2025.

| Nº DO TC | PROCESSO   | NOME/CNPJ                                                                  | REP. LEGAL                 | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|
| 157/2024 | 17520/2025 | INSTITUTO DE EDUCACAO COMUNITARIA FUTURA GERACAO, CNPJ: 50.318.217/0001-12 | SANDRA REGINA LIMA COSTA   | R\$ 268.828,48    | R\$ 406.721,40    |
| 161/2024 | 17481/2025 | INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERACAO CNPJ: 50.795.860/0001-37          | TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA | R\$ 162.401,39    | R\$ 245.162,66    |

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: Nº 251529/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

**Natureza da Despesa:** 33.50.43 e 44.50.42.

**Fontes de Recursos:** 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2025.

| Nº DO TC | PROCESSO   | NOME/CNPJ                                                                  | REP. LEGAL                 | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|
| 157/2024 | 17520/2025 | INSTITUTO DE EDUCACAO COMUNITARIA FUTURA GERACAO, CNPJ: 50.318.217/0001-12 | SANDRA REGINA LIMA COSTA   | R\$ 268.828,48    | R\$ 406.721,40    |
| 161/2024 | 17481/2025 | INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERACAO CNPJ: 50.795.860/0001-37          | TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA | R\$ 162.401,39    | R\$ 245.162,66    |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado DOM nº 8.981 de 26/02/2025, páginas 70 à 72,

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: Nº 251529/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

**Natureza da Despesa:** 33.50.43 e 44.50.42.

**Fontes de Recursos:** 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025

| Nº DO TC | PROCESSO   | NOME/CNPJ                                                                 | REP. LEGAL              | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| 158/2024 | 17494/2025 | ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSANDUNBA CNPJ: 16.957.531/0001-07             | CLAUDICE GUIMARÃES REIS | R\$ 417.076,48    | R\$ 630.418,17    |
| 159/2025 | 17504/2025 | AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ CNPJ: 15.253.727/0001-58 | JACIRA FERREIRA QUEIROZ | R\$ 441.010,38    | R\$ 751.305,03    |

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: Nº 251529/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

**Natureza da Despesa:** 33.50.43 e 44.50.42.

**Fontes de Recursos:** 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025

| Nº DO TC | PROCESSO   | NOME/CNPJ                                                                 | REP. LEGAL              | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| 158/2024 | 17494/2025 | ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSANDUNBA CNPJ: 16.957.531/0001-07             | CLAUDICE GUIMARÃES REIS | R\$ 417.076,48    | R\$ 630.418,17    |
| 159/2025 | 17504/2025 | AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ CNPJ: 15.253.727/0001-58 | JACIRA FERREIRA QUEIROZ | R\$ 441.010,38    | R\$ 751.305,03    |

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: Nº 251529/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

**Natureza da Despesa:** 33.50.43 e 44.50.42.

**Fontes de Recursos:** 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025

| N° DO TC | PROCESSO   | NOME/CNPJ                                               | REP. LEGAL               | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| 162/2024 | 17472/2025 | INSTITUTO DE ENSINO FLORESCER, CNPJ: 51.343.294/0001-95 | ELISCLEIDE JESUS ALMEIDA | R\$ 299.779,29    | R\$ 603.303,41    |

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: N° 251529/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF n° 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

**Natureza da Despesa:** 33.50.43 e 44.50.42.

**Fontes de Recursos:** 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025

| N° DO TC | PROCESSO   | NOME/CNPJ                                               | REP. LEGAL               | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| 162/2024 | 17472/2025 | INSTITUTO DE ENSINO FLORESCER, CNPJ: 51.343.294/0001-95 | ELISCLEIDE JESUS ALMEIDA | R\$ 299.779,29    | R\$ 603.303,41    |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado DOM n° 8.981 de 26/02/2025, páginas 70 à 72,

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: N° 251529/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF n° 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

**Natureza da Despesa:** 33.50.43 e 44.50.42.

**Fontes de Recursos:** 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025

| N° DO TC | PROCESSO   | NOME/CNPJ                                              | REP. LEGAL                  | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| 012/2024 | 15862/2025 | GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ, CNPJ: 16.110.397/0001-04 | CLEMILDA BIBIANA DOS SANTOS | R\$ 974.812,30    | R\$ 960.314,70    |

LEIA-SE:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: N° 251529/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF n° 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

**Natureza da Despesa:** 33.50.43 e 44.50.42.

**Fontes de Recursos:** 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025

| N° DO TC | PROCESSO   | NOME/CNPJ                                              | REP. LEGAL                  | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| 012/2024 | 15862/2025 | GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ, CNPJ: 16.110.397/0001-04 | CLEMILDA BIBIANA DOS SANTOS | R\$ 974.812,30    | R\$ 960.314,70    |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado DOM n° 8.997 de 25/03/2025, página 19,

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: N° 251529/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF n° 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

**Natureza da Despesa:** 33.50.43 e 44.50.42.

**Fontes de Recursos:** 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025

| N° DO TC | PROCESSO   | NOME/CNPJ                                                 | REP. LEGAL                     | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| 160/2024 | 46027/2025 | ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL EDUCAR CNPJ: 51.012.273/0001-97 | JOSENIIRA DA PAIXÃO DOS SANTOS | R\$ 220.113,08    | R\$ 332.155,81    |

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: N° 251529/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF n° 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

**Natureza da Despesa:** 33.50.43 e 44.50.42.

**Fontes de Recursos:** 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025

| N° DO TC | PROCESSO   | NOME/CNPJ                                                 | REP. LEGAL                     | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| 160/2024 | 46027/2025 | ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL EDUCAR CNPJ: 51.012.273/0001-97 | JOSENIIRA DA PAIXÃO DOS SANTOS | R\$ 220.113,08    | R\$ 332.155,81    |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo)

| PROCESSO    | REQUERENTE                        | ASSUNTO              |
|-------------|-----------------------------------|----------------------|
| 906644/2025 | JOSE JORGE DOS SANTOS CRUZ        | ALT. DE TITULARIDADE |
| 902058/2025 | TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A   | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903246/2025 | MARIANA M MENEZES HELLSTROM       | ALT. DE TITULARIDADE |
| 909395/2025 | CAMILA CLAUDINO MOREIRA           | ALT. CADASTRAL       |
| 903281/2025 | CRISPINIANO SANTOS DE JESUS       | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903306/2025 | GERSINETE ALVES DIAS              | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903268/2025 | CRISPINA RITA SANTOS GONDIM       | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903395/2025 | AGNALDO DE CERQUEIRA MATOS        | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903457/2025 | MARIA CELIA PRAZERES SANTOS       | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903445/2025 | MARIA LUCIA DE AZEVEDO VIEIRA     | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903569/2025 | INALVARO NAZARE SOARES            | ALT. DE TITULARIDADE |
| 901665/2025 | TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A   | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903602/2025 | HELENA PEREIRA DE ARAUJO          | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903537/2025 | MARIA N DE BRITO SANTOS LOPES     | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903441/2025 | LUIS AMERICO FERREIRA VILA VERDE  | ALT. DE TITULARIDADE |
| 906154/2025 | RITA DE CASSIA SOUSA LOPES        | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903463/2025 | MAURO DE OLIVEIRA PRATES          | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903614/2025 | JOSEMY BARRETO DA SILVA           | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903623/2025 | PATRICIA DE CASTRO ELIAS          | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903683/2025 | JOSE CARVALHO LEAL FERREIRA FILHO | ALT. DE TITULARIDADE |
| 903937/2025 | WELINGTON DA SILVA F JUNIOR       | ALT. DE TITULARIDADE |
| 902305/2025 | TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A   | ALT. DE TITULARIDADE |
| 931429/2024 | NUC. DE APOIO AO C DO C INFANTIL  | UNIFICAÇÃO DE AREA   |
| 905324/2025 | ROBERTO SODRE SOARES              | ALT. DE TITULARIDADE |

Salvador, 28 de abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS  
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de 20 (vinte) rádios comunicadores portáteis, capacidade de 16 canais e faixa de frequência de 900Mhz. Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail [copel@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:copel@sefaz.salvador.ba.gov.br).

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail [copel@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:copel@sefaz.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 28 de abril de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos).

| PROCESSO    | REQUERENTE         | ASSUNTO           |
|-------------|--------------------|-------------------|
| 906889/2024 | RONALDO MOREIRA    | ALTER.NATUR.OCUA. |
| 915886/2024 | AUGUSTO L. LACERDA | DESME.            |

| PROCESSO    | REQUERENTE                | ASSUNTO                  |
|-------------|---------------------------|--------------------------|
| 915984/2024 | JOSÉ A. R. LIMA           | DESME.                   |
| 916265/2024 | MIRIAN E. S. OLIVEIRA     | DESME.                   |
| 920090/2024 | ALINE N. SILVA            | DESME.                   |
| 922342/2024 | OSVALDO BARBOSA           | TRANS.TRIBU.             |
| 923890/2024 | MATEUS LOPES LESSA        | DESME.                   |
| 922709/2024 | ELIENE J. ARAUJO          | DESME.                   |
| 923367/2024 | CRISPIM P. SANTANA        | REVIS.ÁREACONST.         |
| 924703/2024 | ZIRALDO A. MENEZES        | CANCE.INSCR.DUPLI.       |
| 928634/2024 | MARIA C. M. FERREIRA      | DESME.                   |
| 930880/2024 | VANDERLEI M. SILVA        | DESME.                   |
| 932457/2023 | EDNALVA LIDIO             | DESME.                   |
| 932581/2024 | WALCLESON DE M. I. DINIZ  | TRANS.TRIBU.ALVAR.       |
| 931871/2024 | AMADEO GARRIDO MOSQUEIRA  | REVIS.ÁREACONST.         |
| 933232/2024 | ADAILTON ALVES DOS SANTOS | TRANS.TRIBU.ALVAR.       |
| 930896/2024 | JOAO C. A. SANTOS         | DESME.                   |
| 933063/2024 | MARIA N. R. C. COSTA      | DESME.                   |
| 934199/2024 | EMIDIO F. M. NETO         | TRANS.TRIBU.             |
| 934777/2024 | RENATO B. SILVA           | ALTER.NATUR.OCUA.        |
| 900369/2025 | AURILUCE F. PASSOS        | DESME.                   |
| 900991/2025 | ANA L. S. SANTANA         | CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE. |
| 901818/2025 | MARIA E. A. SOUZA         | DESME.                   |
| 901991/2025 | SUANE A. ARNOUD           | DESME.                   |
| 902283/2025 | MANOEL F. PIRES           | CANCE.INSCR.DUPLI.       |
| 902530/2025 | PEDRO P. J. AYRES         | CANCE.INSCR.DUPLI.       |
| 902681/2025 | LUCIANO A. SILVEIRA       | DESME.                   |
| 904372/2025 | TAMIRES V. P. XAVIER      | DESME.                   |
| 904844/2025 | CARLA D. P. JESUS         | DESME.                   |
| 904918/2025 | HELENA SILVA              | DESME.                   |
| 905299/2025 | CIRO R. LEITE             | TRANS.TRIBU.ALVAR.       |
| 905339/2025 | JULIETA S. PEREIRA        | DESME.                   |
| 905991/2025 | JOSE C. B. SANTOS         | TRANS.TRIBU.ALVAR.       |
| 907371/2025 | JOSE R. S. APOSTOLO       | DESME.                   |
| 907406/2025 | IVANEY B. ARGOLLO         | DESME.                   |
| 907459/2025 | MARIA L. S. SANTOS        | DESME.                   |
| 907477/2025 | SINESIA F. E. SANTO       | DESME.                   |
| 907894/2025 | PAULO C. BRITO            | REVIS.ÁREACONST.         |
| 908345/2025 | SUELI B. ALVARENGA        | DESME.                   |

Salvador, 28 de Abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS  
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

PROGRAMA NOSSOS TALENTOS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos relacionados para PROVA ESCRITA, sob pena de eliminação, referente ao **Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos**, conforme itens 5 e 6 do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.015 de 23 de abril de 2025.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 - O candidato deverá comparecer para **Prova Escrita** no local e horário estabelecido abaixo, conforme Anexo Único deste Edital, munido de documento de identificação com foto.

1.2 A Prova Escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas (com apenas uma alternativa

correta), com os seguintes eixos temáticos:

1.2.1 Língua Portuguesa: 10 (dez) questões com valor total de 05 pontos;

1.2.2 Raciocínio Lógico: 10 (dez) questões com valor total de 05 pontos;

1.2.3 A nota final da prova objetiva será calculada a partir da soma da pontuação das questões objetivas, totalizando 10 pontos.

1.2.4 Essa etapa terá peso 0,7 na pontuação do Resultado Final.

1.3 Não será permitido no momento da realização da prova, sob pena de desclassificação:

1.3.1 Nenhum tipo de consulta a material físico ou digital;

1.3.2 O uso de celular, relógio digital, calculadora ou dispositivo eletrônico de qualquer tipo;

1.3.3 O acesso ao local da prova trajando shorts ou bermuda;

1.3.4 Nenhum tipo de comunicação com outros candidatos quando iniciada a aplicação da prova;

1.3.5 Nenhum tipo de perturbação da ordem dos trabalhos ou solicitação de esclarecimento das questões;

1.3.6 Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da Prova Objetiva por meio físico ou virtual.

1.4 A prova deverá ser realizada no tempo máximo de 2 (duas) horas e as respostas corretas devem ser marcadas a caneta.

1.5 Não haverá segunda chamada para a aplicação da Prova Objetiva, sob nenhuma hipótese. O candidato que deixar de realizar a Prova Objetiva, na data e horário determinados no comunicado de convocação, será eliminado do processo seletivo.

1.6 Quanto ao resultado da Prova Objetiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 2 deste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1 - Será classificado e convocado para a Dinâmica de Grupo o candidato que obtiver até a 50ª colocação para a posição de Assistente Especial I e até a 50ª colocação para a posição de Assistente Especial II, no resultado da Prova Escrita.

2.1.1 Na hipótese de igualdade da pontuação da Prova Escrita, será adotado como critério de desempate:

a) Maior tempo de estágio na Prefeitura de Salvador.

b) Idade maior

2.2 - Serão eliminados os candidatos que não cumprirem o disposto na Lei Municipal nº 9.508/2020 e no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos, a qualquer tempo.

2.3. Para efeito do item 1.1, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local nas datas e horários pré-determinados, conforme distribuição descrita no Anexo Único deste edital, sendo passível de eliminação em caso de atraso ou ausência.

ANEXO ÚNICO - PROVA ESCRITA

CARGO EM COMISÃO: ASSISTENTE ESPECIAL I  
EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

Data: 30 de abril de 2024

Local: Sala de Treinamento da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador)

Horário da prova: 09h às 11h

Endereço: R. Carlos Gomes, 1063 - Centro, Salvador - BA (em frente ao quartel dos Aflitos e ao lado da SEMGE).

(Chegar com 20 minutos de antecedência, para evitar atraso de início)

| CPF                | NOME                        |
|--------------------|-----------------------------|
| 122-XXX.XXX.XXX-21 | ADRIANO SANTOS LEAL JUNIOR  |
| 869-XXX.XXX.XXX-24 | ADRIELY GONCALVES CONCEICAO |
| 088-XXX.XXX.XXX-56 | AGATA CRUZ PEREIRA          |
| 864-XXX.XXX.XXX-70 | ALANA CHAGAS DE ASSIS       |

| CPF                | NOME                                              |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| 868-XXX.XXX.XXX-19 | ALEXANDRE PASSOS DO CARMO                         |
| 865-XXX.XXX.XXX-23 | AMANDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO                     |
| 248-XXX.XXX.XXX-53 | ANA LUCIA DE ARAUJO GONCALVES                     |
| 866-XXX.XXX.XXX-00 | ANTONIO MARCOS BATISTA DE CARVALHO                |
| 059-XXX.XXX.XXX-59 | BERNARDO MACIEL GOMES                             |
| 092-XXX.XXX.XXX-19 | CACIO CESAR DOS SANTOS SANTANA                    |
| 076-XXX.XXX.XXX-24 | CAIO BURI DA PURIFICACAO BONFIM                   |
| 094-XXX.XXX.XXX-95 | CAIQUE SOUZA OLIVEIRA                             |
| 864-XXX.XXX.XXX-40 | CAMILA LIMEIRA DOS SANTOS SILVA                   |
| 078-XXX.XXX.XXX-48 | CARLOS VINICIUS SOUSA ALVES                       |
| 105-XXX.XXX.XXX-40 | CAUAN FERREIRA SANTOS                             |
| 124-XXX.XXX.XXX-18 | CAUAN GOMES DOS SANTOS                            |
| 052-XXX.XXX.XXX-45 | CLAYDSON CONCEICAO CORREIA                        |
| 081-XXX.XXX.XXX-60 | CLEITON RODRIGUES SANTOS                          |
| 861-XXX.XXX.XXX-07 | DEBORAH SUELEM SOUZA MALAQUIAS                    |
| 868-XXX.XXX.XXX-70 | DENILSON SANTIAGO DOS SANTOS                      |
| 106-XXX.XXX.XXX-59 | DOUGLAS ARAUJO LIMA                               |
| 866-XXX.XXX.XXX-52 | ELEN VITORIA OLIVEIRA DE SANTANA                  |
| 865-XXX.XXX.XXX-78 | FABIO SANTANA FERREIRA                            |
| 079-XXX.XXX.XXX-00 | FELIPE ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO              |
| 092-XXX.XXX.XXX-08 | GABRIEL DE SOUZA SACRAMENTO                       |
| 029-XXX.XXX.XXX-71 | GESSICA SILVA LIMA                                |
| 109-XXX.XXX.XXX-42 | GIOVANNI MENDES RODRIGUES BACELAR                 |
| 865-XXX.XXX.XXX-80 | GRACE KELLY DE SOUSA SANTOS                       |
| 074-XXX.XXX.XXX-70 | GRASIELLY MENDES BORGES                           |
| 866-XXX.XXX.XXX-58 | INGRIDE DOS SANTOS PEREIRA                        |
| 011-XXX.XXX.XXX-70 | ISABELA DE ALCANTARA SANTOS                       |
| 015-XXX.XXX.XXX-50 | ISABELA DE ALMEIDA SANTOS                         |
| 094-XXX.XXX.XXX-13 | JADE LUANE MIRANDA DOS SANTOS                     |
| 062-XXX.XXX.XXX-06 | JANETE XAVIER DOS SANTOS                          |
| 861-XXX.XXX.XXX-57 | JEFERSON GONZAGA MANGABEIRA DOS SANTOS            |
| 081-XXX.XXX.XXX-30 | JOAO DANIEL MENDES SANTOS DA CONCEICAO            |
| 081-XXX.XXX.XXX-74 | JOAO FRANCISCO COSTA DE SOUZA                     |
| 090-XXX.XXX.XXX-41 | JONAS HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA SANTOS             |
| 085-XXX.XXX.XXX-57 | JULIA RIBEIRO BAHIA                               |
| 058-XXX.XXX.XXX-09 | KELLI CRISTINE TUDE DA SILVA                      |
| 094-XXX.XXX.XXX-95 | LAVINIA GABRIELLE SILVA CAMARA                    |
| 078-XXX.XXX.XXX-74 | LAYLA RAISA GONZAGA DE JESUS ARAUJO               |
| 072-XXX.XXX.XXX-05 | LEANDRO MATOS SILVA                               |
| 097-XXX.XXX.XXX-51 | LETICIA FERREIRA DOS SANTOS                       |
| 060-XXX.XXX.XXX-31 | LIGIA DE SOUZA SILVA                              |
| 867-XXX.XXX.XXX-51 | LISANDRA LAYLLA DOS SANTOS E SANTOS               |
| 045-XXX.XXX.XXX-18 | LUCAS GABRIEL DE JESUS SANTANA                    |
| 859-XXX.XXX.XXX-42 | MARILANE RODRIGUES DOS SANTOS                     |
| 865-XXX.XXX.XXX-09 | NINA MORENA LIMA                                  |
| 065-XXX.XXX.XXX-75 | PAMELA RAISSA NASCIMENTO DE JESUS DOS SANTOS REIS |
| 861-XXX.XXX.XXX-74 | PEDRO FELIPE SILVA FERREIRA                       |
| 040-XXX.XXX.XXX-52 | QUELE SANTOS LIBERATO                             |
| 868-XXX.XXX.XXX-11 | RAISSA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA                  |
| 049-XXX.XXX.XXX-46 | SHEILA CRISTINA COSTA ARAUJO                      |

| CPF                | NOME                                   |
|--------------------|----------------------------------------|
| 067-XXX.XXX.XXX-62 | TAINARA PINTO DOS SANTOS               |
| 094-XXX.XXX.XXX-78 | THAIS JESUS ALBUES LIMA                |
| 865-XXX.XXX.XXX-20 | VIVIAN PINHO DA SILVA                  |
| 861-XXX.XXX.XXX-22 | VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA              |
| 865-XXX.XXX.XXX-83 | WAGNER GABRIEL DE OLIVEIRA REIS        |
| 084-XXX.XXX.XXX-14 | WENDELL FERREIRA DE SOUZA LIMA         |
| 071-XXX.XXX.XXX-70 | WESLEY SANTOS FIGUEIREDO               |
| 066-XXX.XXX.XXX-79 | YURI GABRIEL FERREIRA DE JESUS MENEZES |

CARGO EM COMISSÃO: ASSISTENTE ESPECIAL II  
EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

**Data:** 30 de abril de 2024  
**Local:** Sala de Treinamento da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador)  
**Horário da prova:** 14h às 16h  
**Endereço:** R. Carlos Gomes, 1063 - Centro, Salvador - BA (em frente ao quartel dos Aflitos e ao lado da SEMGE).

(Chegar com 20 minutos de antecedência, para evitar atraso de início)

| CPF                | NOME                                  |
|--------------------|---------------------------------------|
| 038-XXX.XXX.XXX-60 | ALEX DOS SANTOS SENA                  |
| 046-XXX.XXX.XXX-84 | ANA CATARINA BRAGA DE CARVALHO        |
| 061-XXX.XXX.XXX-60 | ANDREA JESUS FALCONERY DOS SANTOS     |
| 085-XXX.XXX.XXX-86 | ANDREY ROBERTO CONCEICAO SANTOS       |
| 016-XXX.XXX.XXX-80 | ARLENE MENESES LIMA                   |
| 071-XXX.XXX.XXX-40 | BEATRIZ SANTOS ALVES LOPES BOAVENTURA |
| 862-XXX.XXX.XXX-07 | BEATRIZ VITORIA FREITAS RIBEIRO       |
| 058-XXX.XXX.XXX-60 | CAROLINE DA SILVA SANTOS              |
| 071-XXX.XXX.XXX-73 | CORINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS      |
| 052-XXX.XXX.XXX-19 | DANIELA SANTOS SILVA                  |
| 064-XXX.XXX.XXX-18 | DAVID GUTENBERG NEPOMUCENO SOUZA      |
| 079-XXX.XXX.XXX-79 | DENISE DOS SANTOS LIMA                |
| 796-XXX.XXX.XXX-00 | EDERSON GOMES DE SOUZA                |
| 093-XXX.XXX.XXX-07 | EMILY VANESSA ALMEIDA BARBOSA         |
| 093-XXX.XXX.XXX-58 | FELIPE MIGUEL LESSA                   |
| 050-XXX.XXX.XXX-57 | GABRIEL DE SANTANA BAPTISTA NEVES     |
| 864-XXX.XXX.XXX-01 | GABRIELE DA SILVA CAVALCANTI          |
| 039-XXX.XXX.XXX-46 | HELENA BARBOSA ANTAS                  |
| 829-XXX.XXX.XXX-63 | HILDA DOS SANTOS ROCHA DE JESUS       |
| 053-XXX.XXX.XXX-19 | IASMIN SILVA BORGES                   |
| 057-XXX.XXX.XXX-80 | INGRID PEREIRA MAGALHAES SOARES       |
| 094-XXX.XXX.XXX-23 | ISABELE CARVALHO DA SILVA             |
| 859-XXX.XXX.XXX-27 | ISABELE FERREIRA BASTOS RIBEIRO       |
| 016-XXX.XXX.XXX-60 | ISRAEL DA SILVA MORAES                |
| 821-XXX.XXX.XXX-68 | JACKELINE SILVA GOMES                 |
| 050-XXX.XXX.XXX-37 | JACKSON SANTOS SANTANA                |

| CPF                | NOME                                       |
|--------------------|--------------------------------------------|
| 076-XXX.XXX.XXX-75 | JESSICA OLIVEIRA MAGALHAES FONSECA         |
| 014-XXX.XXX.XXX-61 | JEYSA DA SILVA ARAUJO                      |
| 022-XXX.XXX.XXX-71 | JOANISE DA GLORIA DUARTE                   |
| 031-XXX.XXX.XXX-30 | JUREMA SALES DA SILVA MARQUES              |
| 058-XXX.XXX.XXX-04 | KARINA NASCIMENTO DOS SANTOS               |
| 069-XXX.XXX.XXX-30 | LAISA SUELE SANTOS RABELO                  |
| 858-XXX.XXX.XXX-16 | LARESSA DIAS DOS SANTOS                    |
| 058-XXX.XXX.XXX-92 | LORENA PINTO DO BOMFIM                     |
| 081-XXX.XXX.XXX-82 | LUANA MELO LUZ                             |
| 036-XXX.XXX.XXX-62 | LUCAS DE OLIVEIRA GUERRA                   |
| 011-XXX.XXX.XXX-70 | LUCAS SODRE SANTOS                         |
| 035-XXX.XXX.XXX-59 | MAITE VERENA BARRETO DE MOURA DE OLIVEIRA  |
| 046-XXX.XXX.XXX-99 | MARCELO OLIVEIRA BOAVENTURA JUNIOR         |
| 105-XXX.XXX.XXX-09 | MARIA CAROLAINA ALMEIDA OLIVEIRA           |
| 188-XXX.XXX.XXX-05 | MARIA CLARA MUNIZ SOBRAL ROCHA DE CARVALHO |
| 091-XXX.XXX.XXX-44 | MARIA CLARA SOUZA DE FARIAS                |
| 004-XXX.XXX.XXX-25 | MARIA JUCINEIDE ALVES DA CRUZ              |
| 863-XXX.XXX.XXX-14 | MICHELE DA SILVA DOS SANTOS                |
| 062-XXX.XXX.XXX-07 | MONA LIZA ANDREA DA SILVA CUNHA            |
| 031-XXX.XXX.XXX-92 | NATHALIA REIS SANTOS                       |
| 074-XXX.XXX.XXX-50 | NINA HAYALA LEITE CRUZ                     |
| 024-XXX.XXX.XXX-90 | PAULO CESAR OLIVEIRA LACERDA               |
| 021-XXX.XXX.XXX-22 | PRISCILA SILVA CERQUEIRA                   |
| 071-XXX.XXX.XXX-21 | RAIANA CONCEICAO BOMFIM                    |
| 025-XXX.XXX.XXX-19 | REGIANE FERREIRA FONTES                    |
| 047-XXX.XXX.XXX-99 | REGINA VICTORIA SOBRAL SILVA               |
| 864-XXX.XXX.XXX-07 | SAMIRA ALVES BARBOZA                       |
| 047-XXX.XXX.XXX-28 | TAILA DOS SANTOS FERREIRA                  |
| 838-XXX.XXX.XXX-68 | TAMARA DE JESUS ANDRADE                    |
| 063-XXX.XXX.XXX-36 | THALINE PITA DE JESUS                      |
| 055-XXX.XXX.XXX-14 | THIAGO BISPO VIGAS                         |
| 064-XXX.XXX.XXX-66 | TREYCE MARLA DE JESUS SILVA                |
| 061-XXX.XXX.XXX-05 | UELBERTE GOMES LUZ                         |
| 016-XXX.XXX.XXX-16 | VALERIA FERREIRA SILVA                     |
| 027-XXX.XXX.XXX-22 | VANESSA CARVALHO SANTOS                    |
| 041-XXX.XXX.XXX-50 | VANESSA PIMENTEL LIMA                      |
| 857-XXX.XXX.XXX-88 | WILLIAM MIRANDA FERREIRA CINTRA DE ANDRADE |

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 28 de abril de 2024.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora de Gestão de Pessoas